

Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 21/09/2020

Nº Nota: 6197876

Folha: 1

Cliente 005735745-3

Banco

1-Bovespa

077

Nome

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE

RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO 30070 BELO HORIZONTE - MG - BRA **Agência**

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B. 050.630.096-03

Conta Corrente

OBS(*)

00019

Praça C/V Tipo Mercado

V VIS

Especificação do Título

3745130-8

Quantidade 200

Preço Liquidação (R\$)

Compra/Venda (R\$) D/C

PETZ3 ON NM 14,88 2.976,00 C SubTotal: 14,8800 2.976,00

- toodiiio doo itogoo.co		11000000	
Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	2.976,00 C
Vendas à Vista	2.976,00	Taxa de Liquidação(2)	0,81 D
Compras à Vista	0,00	Taxa de Registro(3)	0,00 D
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	2.975,19 C
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 D
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,09 D
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,09 D
Valor das Operações	2.976,00	Corretagem	0,00 D
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 D
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 2.976,00	0,14 D
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 D
		Liquido para 23/09/2020	2 975 10 C

(*) Observações:

F - Cobertura

2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte B - Debêntures

X - Box # - Negócio Direto A - Posição Futuro Y - Desmanche de Box 8 - Liquidação Institucional C - Clubes e Fundos de Ações L - Precatório D - Day-Trade T - Liquidação pelo Bruto

P - Carteira Própria

H - Home Broker 1 - POP

Especificações diversas

A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado

Resumo dos Negócios

Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.

Resumo Financeiro

Inter DTVM Ltda.

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.